



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

LEI Nº 5.699 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada às ações afeta a Portaria Interministerial nº 252/2020, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Getúlio Vargas RS.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a execução das ações afetas a Portaria Interministerial nº 252/2020, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com a seguinte classificação funcional e econômica:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.05. DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS
08.05.13. Cultura
08.05.13.392. Difusão Cultural
08.05.13.392.0054. Desenvolvimento Cultural
08.05.13.392.0054.1.146-PROJETO SALÃO DE ATOS/PORTARIA Nº. 252/2020-CULTURA
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00
(Recurso: 1.187 – Portaria Interm. Nº 252/2020)

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.05. DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA-RECURSOS VINCULADOS
08.05.27. Desporto e Lazer
08.05.27.812. Desporto Comunitário
08.05.27.812.0103. Desporto Comunitário
08.05.27.812.0103.1.147-PROJETO GINASIÃO/PORTARIA Nº. 252/2020-DESPORTO
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
(Recurso: 1.187 – Portaria Interm. Nº 252/2020)

Objetivo: Este recurso se destina a execução de Ações dispostas pela Portaria Interministerial nº 252/20 e visa a realização de Investimentos, nas áreas da Cultura e do Desporto. Na Cultura, o valor será destinado à instalação de Equipamentos de Sonorização. No Desporto, o valor será destinado a melhorias no entorno do Ginásio de Esporte Ataliba José Flores, com instalações de Luminárias, Cercamento e Bancos.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, por intermédio da Portaria Interministerial nº 252/2020.....R\$ 100.000,00

(Recurso: 1.187 – Portaria Interm. Nº 252/2020)

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administração@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

TOTAL DA MAIOR ARRECADAÇÃO.....R\$ 100.000,00

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 18 de setembro de 2020.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE F. C. CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 21/09/2020.

